



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 87/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo.....R\$ 977,00

COD.RED. 5

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 80,00

COD.RED. 8

REDUZIR

99-RESERVA DE CONTINGENCIA

99-RESERVA DE CONTINGENCIA

PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de contingencia e reserva de RPPS.....R\$ 1.057,00

COD.RED. 323



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 30 de maio de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
PREFEITO

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações
oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 30/5/14.
Ass. 